



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de maio de 2011 \* nº 1269 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.169, de 05 de maio de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 049464/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (centro e quarenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
	<b>R\$</b>	
15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
<b>08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social</b>		
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	60.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
	<b>R\$</b>	
15.451.5365 - 1274 - Elaboração de Orçamento e Especificação de Obras de Engenharia		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
18.451.5365 - 1271 - Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
<b>08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social</b>		
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
15.451.5099 - 1467 - Urbanização dos Vales dos Rios		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>	

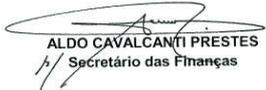
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.170, de 05 de maio de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 049686/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>		
<b>21.107 - Diretoria de Apoio à Produção Agrícola</b>		
	<b>R\$</b>	
20.601.5120 - 1137 - Cinturão Verde		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>		
<b>21.105 - Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios</b>		
	<b>R\$</b>	
11.333.5120 - 1345 - Implantação de Arranjos Produtivos Locais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
11.691.5120 - 2996 - Feiras Nacionais e Internacionais de Artesanato		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	

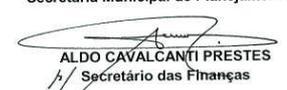
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.171, de 05 de maio de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 049107/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.926.000,00** ( seis milhões e novecentos e vinte e seis mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.101 - Gabinete do Secretário</b>	
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
10.305.5139 - 1409 - Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Zoonoses de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.000,00
<b>13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde</b>	
10.302.5005 - 2009 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.445.000,00</b>
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	300.000,00
10.122.5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	500.000,00
10.302.5005 - 2058 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
10.302.5005 - 2068 - Manter o Centro de Atenção Integral à Saúde do Idoso	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.271.5320 - 2608 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
10.304.5397 - 2792 - Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
10.305.5033 - 2069 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
10.128.5082 - 1353 - Educação Permanente em Saúde para Equipes de Gestão e Atenção da SMS/João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov. Tarcísio Burty	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
10.301.5005 - 2870 - Controle da Hanseníase	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00
10.303.5413 - 2883 - Estratégia de Redução de Danos	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10.302.5005 - 2855 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.481.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.926.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.101 - Gabinete do Secretário**

R\$

10.302.5139 - 1243 - Implantar os Centros de Atenção Psicossocial CAPS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
10.302.5139 - 1255 - Reformar, Ampliar e Equipar o Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.302.5139 - 1247 - Reformar, Ampliar e Equipar o Complexo Hospitalar Mangabeira -Governador Tarcísio M. Burity	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.122.5415 - 2882 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
10.302.5139 - 1245 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Valentina de Figueiredo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	110.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.122.5139 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
10.301.5139 - 1029 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>13.102 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional</b>	
10.121.5416 - 1236 - Rede Municipal de Informação em Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática	

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde</b>	
10.302.5005 - 2005 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.302.5005 - 2006 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira -Governador Tarcísio M. Burity	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5005 - 2008 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.302.5005 - 2899 - Manter o Serviço Móvel de Oftalmologia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
10.302.5005 - 4004 - Manutenção do Pronto Atendimento Psiquiátrico do Complexo Hospitalar Mangabeira	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
<b>13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde</b>	
10.305.5007 - 2867 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
10.305.5007 - 2887 - Redução da População de Animais de Rua	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
10.305.5007 - 2020 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>13.107 - Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação</b>	
10.128.5410 - 2864 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.645.000,00</b>
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	700.000,00
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

10.302.5026 - 4007 - Manutenção do Pronto Atendimento Psiquiátrico no Complexo Hospitalar Mangabeira	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
10.302.5005 - 2063 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov. Tarcísio Burity	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.500.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	517.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
10.301.5005 - 2869 - Controle da Tuberculose	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.301.5005 - 2870 - Controle da Hanseníase	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.281.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.926.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de maio de 2011

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.172/2011

JOÃO PESSOA, 06 DE MAIO DE 2011.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e", "f" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, duas áreas de terras, que formam uma poligonal irregular, delimitadas entre si por um riacho denominado *Riacho das Bombas (ou Riacho Tambiá)*; relevo irregular, totalizando uma superfície de **34.081,00m²**, desmembradas da antiga propriedade denominada Boa Vista, nesta Capital, onde a primeira área **A** com **26.797,00m²**, enquadrada dentro dos limites do bairro Jardim

Treze de Maio, identificada no cadastro imobiliário do município pela localização cartográfica atual **19.089.0593.0000.000**, tem dimensões e limites conforme adiante descrito: frente para Noroeste onde mede 103,50m, no limite com a Av. Mandacaru (*final da Av. Des. Boto de Menezes*); fundos, lado Sul, onde mede 131,35m, limitando-se com a área ocupada pela comunidade denominada Riachinho; pelo lado Nordeste, uma extensão de 236,00m, limitado pela rua (*travessa*) Maurício de Oliveira; pelo lado Norte, formando uma linha quebrada de dois segmentos perpendiculares entre si com 42,00m e 17,50m, limitando-se com o imóvel nº.120da Av. Mandacaru (*lote 0265 da mesma quadra 089*); pelo lado Oeste, uma extensão de 150,00m, tendo como limite o riacho denominado Riacho das Bombas (*ou Riacho Tambiá*), que delimita nesse trecho a segunda área **B** com **7.284,00m²**, enquadrada dentro dos limites do bairro Tambiá, identificada no cadastro imobiliário do município pela localização cartográfica atual **21.023.0826.0000.000**, formando um polígono triangular com 150,00m pelo lado Leste, limitado por esse trecho do citado riacho; frente para Noroeste onde mede 163,00m, limitado pela Av. Des. Boto de Menezes; fechando pelo lado Sul, uma extensão de 116,00m, limitando-se com área remanescente do imóvel. As áreas ora definidas correspondem ao indicado no *mapa anexo*.

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, destinar-se-ão a realocação de habitações de interesse social, determinada por fatores ambientais ou de risco, e execução de obras complementares de infra-estrutura, concebidas mediante os projetos técnicos de engenharia, vinculados ao programa do FNHIS - Ministério das Cidades, para as comunidades Riachinho e adjacências do bairro Jardim Treze de Maio.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

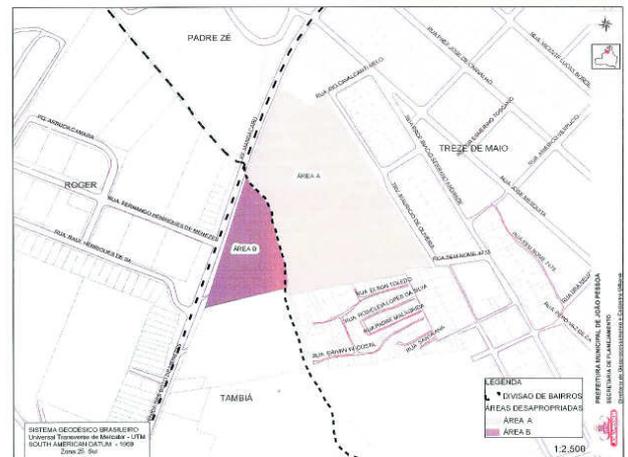
Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. 425ª da fundação da Paraíba.

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
- Prefeito -

**ANEXO DO DECRETO Nº 7.172 /2011**



PORTARIA Nº 0367

Em, 25 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº2011/003958, Ofício 012 SEMHAB, de 13 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I - Nomear EDUARDO HUGO LINS GUERRA, matrícula nº 55.480-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO PÓS OBRA da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

III - Publicado no Semário Oficial nº 1254 de 23 a 29 de janeiro de 2011. (replicar por incorreção)

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 614

Em, 22 de fevereiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/018862 e Ofício nº 0569/2011/GS/SMS, de 16 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear **JANISE DE MELO GUEDES**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE HOMERO LEAL, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

III – Publicado do Semanário Oficial nº 1258 de 20 a 26 de fevereiro de 2011. (republicar por incorreção)



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1051

Em, 26 de abril de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/038384 e Ofício nº 203/2011/SEDURB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **VALDEI ALVES DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ENCARREGADO DO MERCADO DO BESSA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1056

Em, 28 de abril de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/040680 Ofício nº 332/2011/SEMAM, de 07 de abril de 2011..

**RESOLVE:**

I – Nomear **LEVI SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 53.672-5 para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1069

Em, 29 de abril de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/042061 e Ofício nº 358/2011/GS/SEMAM, de 13 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar **FERNANDA TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 41.223-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1088

Em, 03 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/046971 e Ofício nº 1374/2011/GS/SMS, de 28 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar **ERICK DE PAIVA LOPES**, matrícula nº 66.016-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE SUPRIMENTOS TÉCNICOS, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcisio Burity, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1089

Em, 03 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO**

**PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/046971 e Ofício nº 1373/2011/GS/SMS, de 28 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar **RENATA MARIA ARAUJO AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 54.550-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADOR DE UNIDADE FUNCIONAL DE SUPORTE E VIDA, do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcisio Burity, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1090**

**Em, 03 de maio de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROSEMARY GONÇALVES AUGUSTO, matrícula nº 61.564-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1091**

**Em, 03 de maio de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/046963 e Ofício nº 1372/2011/GS/SMS de 28 de abril de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar FABIANA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 32.879-1, do cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1097**

**Em, 06 de maio de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LIDIA TARGINO DE PAIVA., matrícula nº 41.378-0, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA da SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1098**

**Em, 06 de maio de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, WATTEAU FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 55.463-4, do cargo em comissão STM-1 de COORDENADOR GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1101**

**Em, 10 de maio de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 03.110-1, do cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 1102**

**Em, 10 de maio de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/050864, de 06 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, LEANDRO CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula nº 59.511-0, do cargo, em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DE SUPORTE À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de maio de 2011.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 1103

Em, 11 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/036941 e Ofício nº 289/2011, de 31 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES, matrícula nº 60.127-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1104

Em, 11 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/36941 e Ofício nº 289/2011, de 31 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear WILMA HONORATO DE ARAGÃO BRANDÃO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2011.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1105

Em, 11 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA EDINA DE ARAÚJO, matrícula nº 61.865-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1106

Em, 11 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA EDINA DE ARAÚJO, matrícula nº 61.865-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1107

Em, 11 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a portaria nº 1093, de 03 de maio de 2011, publicada no Semanário Oficial nº 1268/Extra, de 01 a 07 de maio de 2011, que nomeou DÉBORA LIGIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO NÓBREGA para exercer o cargo em comissão, símbolo AP, de ASSISTENTE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1108

Em, 11 de maio de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear DANIELLE PAULINO MONTENEGRO para exercer o cargo em comissão, símbolo AP, de ASSISTENTE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011..



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 138/2011 Em, 26 de abril de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2010/004337, de 19/01/10.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função em caráter definitivo a MARIA ELIETE DE AQUINO RIBEIRO, matrícula n.º 14.236-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 142 Em, 29 de abril de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/037727 e Ofício n.º 1012/11/GS/SMS, de 29 de março de 2011.

**R E S O L V E:** colocar à disposição da SECRETARIA DE SAÚDE, o servidor ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA FILHO, matrícula n.º 15.981-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 150 Em, 06 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 733/GABES de 05 de maio de 2011.

**R E S O L V E:** colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL, o servidor JOSÉ NELSON DA S. NASCIMENTO, matrícula n.º 23.353-6, ocupante do cargo de Motorista, lotado no SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N.º 084/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processo	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
2011/013897	LUIZ GUSTAVO R. DE OLIVEIRA	31.043-3	SEDEC	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DO SINTEM

Em, 05 de maio de 2011

Republicar por Incorreção

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 151

Em, 06 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/049100, de 04/05/2011.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, VALDEVINO PEDRO MESSIAS NETO, matrícula n.º 63.440-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2011.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 152/11

Em, 10 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/034131, de 28 de março de 2011.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA IVONETE DA COSTA, matrícula n.º 28.404-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.3 para 1.11.01.3.1.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 153

Em, 10 de maio de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/051198, de 09/05/2011.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, GERLUCE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 55.875-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de maio de 2011.

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº. 138/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
026276	AILDA BEZERRA GOMES	11.402-2	ABONO PREVIDENCIÁRIO
027258	AZENEIDE CAVALCANTI DE MOURA	11.428-6	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
035613	ANA MARIA SILVA FERREIRA	31.094-8	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
033623	PAULO DE TARCIO NOGUEIRA	16.920-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
029212	SEBASTIÃO DIAS CHAVES	11.947-4	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
016652	REGINALDA DA COSTA	11.450-2	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
031613	JOSÉ BERTOLINO DA SILVA	04.452-1	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
039271	VALDECY DE ARAÚJO M. BARBOSA	24.153-4	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
037139	JACQUELINE DE AMORIM DIAS NOVO	17.257-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
039350	RIVALDO FERNANDES DE SOUZA	08.559-6	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
034748	NILZA BEZERRA ROLIM	25.869-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
014273	MIRELA ROSE SARAIVA NUNES	55.831-1	DIFERENÇA DE PAGAMENTO DE ESCOLA NOTA 10
006510	LAURA MONIQUE ARAÚJO DA SILVA	55.669-6	PROGRESSÃO FUNCIONAL
040614	ALANA JUSSARA DE QUEIROZ LEITE	23.319-6	PROGRESSÃO FUNCIONAL
035751	LUCIO DA SILVA BARBOSA	19.032-2	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

Em, 04 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº 139/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
005558	ADERSON SOARES DA SILVA	06.420-3	GAPRE/EMLUR	01/07/1984 A 30/06/1994 – 2º DECÊNIO	350

Em, 04 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº 140/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**:

Processo	Nome	Matrícula	Utb	Período
2009/098824	ANAMARIA DO AMARAL CARNEIRO DA CUNHA	25.923-3	735	365 DIAS (01 ANO)

Em 4 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE Nº. 141/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
037394	JUDITH MARIA GUEDES DE OLIVEIRA	18.891-3	SEDEC	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SINTEM
123204	RICARDO RODOLFO VIRGINIO DE MELO	62.896-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DAS FALTAS
123204	GILBERTO CORREIA DE LIMA	45.639-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DAS FALTAS

Em, 04 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N° 142/2011**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
036225	SHIRLEY MELO GUIMARÃES	27.236-1	SMS	01/12/1992 A 30/11/2002 – 1º DECÊNIO	180
036065	MARIA WELIDA DA SILVA	12.079-1	SEDEC	01/03/1992 A 28/02/2002 – 2º DECÊNIO	100

Em, 04 de maio de 2011

*2011520130*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N° 143/11**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
041332	GENILDA COUTINHO DA SILVA	14.946-2	SEDURB	03 ANOS, 03 MESES E 07 DIAS
041580	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE OLIVEIRA	07.714-3	SEINFRA	01 ANO, 09 MESES E 21 DIAS

Em, 04 de maio de 2011

*2011520130*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N° 145/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Mat.	Assunto
035751	LUCIO DA SILVA BARBOSA	19.032-2	PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DO MAGISTÉRIO
036379	TEREZA CRISTINA AMORIM PAIVA	08.618-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
037761	MARIA VILANI F. QUEIROZ LEAL	25.863-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
039308	SEVERINO MESSIAS DE S. MACENA	11.614-9	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
039152	CANDIDO DA NOBREGA FERREIRA FILHO	14.954-3	PROGRESSÃO FUNCIONAL
038400	EDIVANIA MONTEIRO LISBOA	18.255-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
041701	MARCOS ANTONIO GRISI	09.766-7	MUDANÇA DE CARGO
042599	LIDIA MARIA DO NASCIMENTO	11.521-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
042011	EDISON CARLOS DA SILVA	12.101-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
040407	ELLEN CHRISTINE ALVES FREITAS	58.7532	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
041738	LUCIA DE FÁTIMA GOMES LELIS	25.5653	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
036972	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	12.482-6	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
039337	ROSEMIRO FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	34.032-4	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
041098	DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA	25.694-3	CORREÇÃO DE GRATIFICAÇÃO INCORPORADA
117080	SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	15.278-1	MUDANÇA DE CARGO
024871	TEREZINHA A. DE F. BARROS	28.238-3	PROGRESSÃO FUNCIONAL
038408	MARCELO ESPINOLA DA COSTA	17.003-8	REAJUSTE SALARIAL PCCR
040014	MARCELO SOARES DO NASCIMENTO	26.792-9	RELOTAÇÃO
044434	SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS	--	SOLICITA CÓDIGO DE CONVÊNIO
047451	MARIA DO SOCORRO F. MARTINS	15.507-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS
038915	MARIA VERA LÚCIA DA ROCHA OLIVEIRA	55.748-0	PROGRESSÃO FUNCIONAL
029525	ELIMAR MARIA NEVES DE SOUSA	64.449-8	IMPLANTAÇÃO DE SALÁRIO
031630	ALENICE CARDOSO MADALENA	16.907-2	REIMPLANTAÇÃO DE GPSS

Em, 09 de maio de 2011

*2011520130*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N° 146/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
000394	IVAN MARCOS DE VASCONCELOS	07.298-2	SEDURB	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

009672	GILVANIA NOGUEIRA DA COSTA	18.857-3	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
014675	VALDECI PEREIRA SANTANA	18.336-9	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
016454	MARIA LUZINETE GALDINO	10.925-8	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
026484	RIVALDO PEREIRA GUEDES	09.360-2	PROGEM	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
031691	SEVERINA MARIA DE LIMA	08.031-4	SEMAM	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
037565	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	02.797-9	SEREM	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 09 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE Nº 147/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
043736	MARIA GORETT AZEVEDO BRASILINO SILVA	23.329-3	SMS	01 ANO, 01 MÊS E 22 DIAS

Em, 11 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE Nº. 148/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Matricula	LOTAÇÃO	Assunto
044558	ELZA FERREIRA SOARES NUNES	04.143-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
035425	MARIA DAS NEVES P. DE OLIVEIRA	12.601-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
034120	VIVALDO AMADO CARDOSO	07.023-8	SEAD	AUXILIO FUNERAL
023783	CINEIDE VIEIRA LIMA	18.725-9	SEDEC	PAGAMENTO DE PREMIO ESCOLA NOTA 10
019268	MARCINA DE ARAUJO GOMES AMORIM	12.443-5	SMS	AVERBAÇÃO DE TEMPO SERVIÇO EM CONDIÇÃO INSALUBRE
031257	BARTOLOMEU DE S. INTERAMINENSE	14.888-1	SEAD	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
028407	JUDAS TADEU BRITO DE SOUSA	15.540-3	SUGAM	RETORNO A GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
030397	FERNANDA MARIA LOPES DE ALMEIDA	64.554-1	SEPLAN	CANCELAMENTO DO ISS
040057	JOSE OSCAR LUSTOSA DE OLIVEIRA	46.358-2	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DO ISS
040501	DANIEL ATHAYDE JUNGER DE OLIVEIRA	56.349-8	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DO ISS
029959	FRANCISCA PEREIRA LOPES ZENAIDE	30.838-2	SEDEC	RESSARCIMENTO DE HORAS ATIVIDADES
013992	FRANCISCO DE ASSIS B. DOS SANTOS	24.973-4	SUGAM	PAGAMENTO DE PREMIO ESCOLA NOTA 10
039347	SIMONE SOARES DE OLIVEIRA	59.167-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
040607	ESTER MALAQUIAS BRANDÃO	55.438-3	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
038812	ESDRAS VINÍCIUS DE A. ALMEIDA	18.884-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
044135	LEUCIMAR BARBOSA SOARES DA SILVA	14.084-8	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO
024852	VERA LÚCIA ALTINA NUNES	12.171-1	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
038626	BRAZ CRISPIM DE SOUZA FILHO	14.769-9	SEMAM	RETIRADA DA GRI
034871	LEANDRO NUNES AZEVEDO	43.468-0	SEFIN	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
041057	ELIANA MARTINI	60.039-3	SEDESP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
067011	CARMÉSIA CAMPOS B. CHAVES	12.547-4	SMS	DESCONTO DO IPM DA GRATIFICAÇÃO GSHU
018251	ANDRESSA MARIA DO NASCIMENTO	63.349-6	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
044660	MARLI ARAÚJO DE SALES	42.701-2	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
043843	GERMANIA DE CASSIA L. SOARES	15.296-0	SEDEC	CANCELAMENTO DE DESCONTO DE PAGAMENTO EM FAVOR DA ASSEPAI
042251	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	64.491-9	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
043846	CLODOALDO GOMES BORBA	33.524-0	SEMAM	CANCELAMENTO DE DESCONTO EM FOLHA
041128	MARIA DA GLÓRIA SOARES DE FARIAS	02.910-6	SEAD	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA ASPEP
041133	MARCOS ANTONIO GRISI	09.766-7	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO
043043	ANA LÚCIA FERREIRA DE LIMA	16.749-5	SEDEC	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA ASPEP

Em, 09 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N° 149/2011**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
040282	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	30.818-8	SEDEC	01/08/1996 A 31/07/2006 – 1º DECÊNIO	180
037671	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	31.298-3	SEDEC	12/12/1996 A 11/12/2006 – 1º DECÊNIO	60
036197	ABDON NUNES XAVIER NETO	24.746-4	SMS	12/05/1988 A 11/05/1998 – 1º DECÊNIO	180
032728	FERNANDO ANTÔNIO C. DE OLIVEIRA	15.917-4	SEDEC	01/08/1994 A 31/07/2004 – 2º DECÊNIO	140
039666	MÉRCIA CRISTINA C. JÁCOME	17.217-1	SMS	01/06/1995 A 31/05/2005 – 2º DECÊNIO	180
039067	JOÃO MARCELO BEZERRA DE ALMEIDA	23.737-0	SMS	28/12/1987 A 27/12/1197 – 1º DECÊNIO	180
039380	MARIA ANUCIADA EUGÊNIO	32.427-2	SMS	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECÊNIO	180
040284	LUDERLI FELIX DE LIMA	33.041-8	SMS	04/05/1998 A 03/05/2008 – 1º DECÊNIO	140
038199	DENISE NÓBREGA LEAL	26.990-5	SMS	02/11/192 A 01/11/2002 – 1º DECÊNIO	180

Em, 09 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N.º 150/11**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
038594	MARCOS DOS SANTOS DA LUZ	24.401-5	SUGAM	1996/1997	60

Em, 11 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE N° 151/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
040969	NORMANDA EVANGELISTA DE ARAÚJO	09.680-6	SEDEC	13/02/1980 A 12/02/1990 – 1º DECÊNIO	360
027731	MARIA JOSÉ BATISTA SOARES	14.666-8	SEDEC	01/01/1984 A 31/12/1993 – 1º DECÊNIO	230

Em, 11 de maio de 2011

*Laura Maria Farias Barbosa*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****AVISO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, a Licença Prévia para obras de intervenções referentes ao PAC- Mobilidade Urbana

João Pessoa, 12 de maio de 2011.

*Estelizabeth Bezerra de Souza*  
 Estelizabeth Bezerra de Souza

**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****PORTARIA N.º.026/SEREM** João Pessoa, 11 de maio de 2011.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal n.º. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º. 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 28, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º. 6.829, de 11 de março de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº.19/SEREM, de 23 de abril de 2010 fica acrescida do § 1º-A com a seguinte redação:

"Art.1º.....  
.....

§1º-A A emissão da NFS-e, seja na modalidade de interface on line ou web service, observará o modelo constante do Anexo IV desta Portaria."

**Art. 2º** A Portaria nº.19/SEREM, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, com a redação dada pelo Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** O modelo previsto no artigo anterior será aplicável aos usuários da modalidade de interface web service a partir de 1º de agosto do ano em curso e aos usuários da modalidade de interface on line a partir da implantação de ofício da nova versão do programa de computador disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de João Pessoa, na internet.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO CRUZ CONDE**  
Secretário da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO  
Inclusão do Anexo IV à Portaria nº 19/SEREM, de 23 de abril de 2010 (Art. 2º)  
Anexo IV  
Modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e (Art. 1º, § 1º - A)

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>					Número da NFS-e <b>000000</b>
Data e Hora da Emissão	DD/MM/AAAA HH:MM:SS	Competência	MM/AAAA	Código de Verificação	0
Número da RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	Município/Estado
<b>Dados do Prestador de Serviços</b>					
LOGOMARCA	Razão Social/Nome				
DA	Nome Fantasia				
EMPRESA	CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Município		
	Endereço e CEP				
	Compl.	Telefone:	e-mail		
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>					
	Razão Social/Nome				
	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Município		
	Endereço e CEP				
	Complemento:	Telefone:	e-mail		
<b>Discriminação dos Serviços</b>					
<b>Código do Serviço / Atividade</b>					
<b>Detalhamento Específico da Construção Civil</b>					
Código da Obra			Código ART		
<b>Tributos Federais</b>					
PIIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>		<b>Outras informações</b>		<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>	
Valor dos Serviços: R\$		Número da operação		Valor dos Serviços: R\$	
(-) Desconto incondicionado		(-) tributação no município		(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto condicionado		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	
(-) Retenções Federais		Nº/PLAN		(-) Base do Cálculo	
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	
(-) ISS Retido		2- Não		ISS a reter: ( ) SIM (X) NÃO	
(-) Valor Líquido: R\$		Incentivo Cultural		(-) Valor do ISS: R\$	
		3- Não		0,00	

Atenção: 1. Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2. A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada, com a utilização do Código de Verificação fornecido, no sítio <http://joaopessoa.ginfes.com.br>

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL Nº. 02, DE 12 DE MAIO DE 2011.**

RETIFICA O EDITAL 01, DE 07 DE ABRIL DE 2011, CONVOCANDO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMI, GESTÃO 2011/2013.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, -CMI, situado a Av. D. Pedro I, 692 – Centro, João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **retificação** da data da assembleia de eleição para os Conselheiros da Sociedade Civil, a saber:

Art. 1º - A data da assembleia de eleição para os Conselheiros de Direito do Conselho Municipal do Idoso, será **realizada em 10 de junho de 2011.**

João Pessoa, 12 de maio de 2011.

  
**Marliete Arruda de Lima**  
Presidenta – CMI-JP

**EDITAL Nº. 04, DE 06 DE MAIO DE 2011.**

RETIFICA O EDITAL 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011, PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, DAS REGIÕES PRAIA E MANGABEIRA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº01/CMDCA-JP/2011, EDITAL Nº03/CMDCA-JP/2011 E NESTE.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de João Pessoa/PB – CMDCA/JP, situado a Av. D. Pedro I, 692 – Centro, João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **retificação** dos itens **IV.21 e VII.1** do edital **01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**, que convoca às eleições ao cargo de Conselheiros Tutelares de 02 (duas) regiões administrativas, a saber: Praia e Mangabeira.

- 1 - A nota mínima exigida para aprovação e passagem para fase seguinte do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar será considerado 5,0.
- 2 – Campanha Eleitoral: **09 a 27 de maio de 2011.**
- 3 – Inscrição de fiscais: **10 e 11 de maio de 2011.**
- 4 – Recebimento de crachás junto a Comissão Eleitoral: **17 a 19 de maio de 2011.**
- 5 – Divulgação da lista dos fiscais: **20 de maio de 2011.**
- 6 – Realização do Pleito: **29 de maio de 2011.**

João Pessoa, 06 de maio de 2011.

  
**Alberes Mendonça Barbosa**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA nº 27/2011**

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE **JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2011/048021 de 02 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar à pedido a servidora **ADIANA NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº. 771-4 do Cargo de Agente de Trânsito desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de maio de 2011.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**EXPEDIENTE nº 01/2011**

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE **JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e demais legislação pertinente, DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Processo nº 2011/045479  
 Nome e Matrícula da Servidora: **IVANDIRA DAS GRAÇAS BENICIO CHAVES**, Mat. 169-4  
 Lotação: Diretoria de Operações Financeiras  
 Período de Tempo de Serviço Averbado: 135 dias (04 meses e 15 dias)

Em 10 de maio de 2011

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**EMLUR**

**PORTARIA Nº 058/2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta de seus assentamentos funcionais, resolve

**EXONERAR ANGELO GIUSEPPE DE OLIVEIRA COSTA**, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 29 de Abril do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Maio de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
**Coriolano Coutinho**  
 Superintendente -Emlur

**PORTARIA Nº 059/2011.**

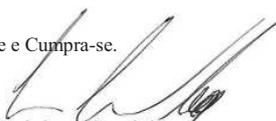
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**NOMEAR, RODRIGO RODRIGUES FELINTO**, para exercer em Comissão , o Cargo de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 29 de Abril do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Maio de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
**Coriolano Coutinho**  
 Superintendente -Emlur

**PORTARIA Nº 060/2011.**

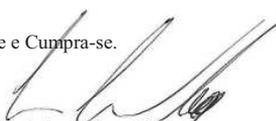
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**NOMEAR, ANGELO GIUSEPPE DE OLIVEIRA COSTA**, para exercer em Comissão , o Cargo de Chefe de Setor de Fiscalização, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 29 de Abril do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Maio de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
**Coriolano Coutinho**  
 Superintendente -Emlur

**FUNJOPE**

PORTARIA Nº 052/2011

Em, 12 de maio de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Nomear, **JOEDSON DOS SANTOS RAULINO** para o cargo em comissão de **MÚSICO**, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de maio de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº. 053/2011

Em, 12 de maio de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no us das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 ,agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 d 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro d 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar a pedido, MARINA ZENAIDE TAVARES MARINHO do carg em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃ CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 054/2011

Em, 12 de maio de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. - Nomear, CAIO VINICIUS FREIRE DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 055/2011

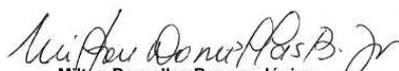
Em, 12 de maio de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. - Nomear, RODRIGO DE ALMEIDA ELOY LÔBO, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 124/2011

Em, 07 de Abril de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/004905 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao servidor **MANOEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **10.784-1**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1265 de 10 à 16 de abril de 2011.)

PORTARIA Nº 152/2011

Em, 13 de Abril de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 083/2006 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1008 de 07 a 13 de maio de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, de acordo com o artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c art.29, I, da Lei Municipal nº 10.684/05, e art. 56, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.528/81, a **NILZA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.04.07.1.5, matrícula nº **02.448-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 166/2011

Em, 27 de Abril de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 050/2011 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1260 de 06 a 12 de março de 2011, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, de acordo com o artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 20/98 c/c art. 56, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.528/81, a **MARIA DE FÁTIMA FLOR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **25.290-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 167/2011

Em, 28 de Abril de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 026/2007 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1044 de 14 à 20 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**DECLARAR APOSENTADA** compulsoriamente, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 e § 3º do art. 37 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos integrais à servidora **ELBA MARIA DE ARAÚJO FIGUEIROA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4, matrícula nº **22.976-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

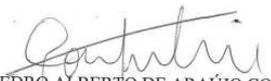
  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 168/2011

Em, 04 de maio de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/030052 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao servidor **PETRONIO ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **12.514-8**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 170/2011

Em, 10 de Maio de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/022745 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA BORBA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, classificação funcional 1.07.01.1.5, matrícula nº **03.980-2**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 171/2011

Em, 11 de Maio de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 157/2006 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1020 de 30 Julho a 05 de Agosto de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA** com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora **TEREZA LAUREDA VENTURA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **12.456-7**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços NR 35/2010, referente ao Pregão NR 04/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 160176-00001-2010NE900004.

**Objeto:** Aquisição de móveis, destinados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Marelli Móveis Para Escritório Ltda.

**Processo nº:** 2011/007901 (FUNJOPE).

**Signatários:** Sr. Milton Dornellas Bezerra Júnior, pela Fundação Cultural de João Pessoa, e Sr. Rudimar Tadeu Borelli, pela empresa Marelli Móveis Para Escritório Ltda.

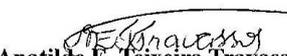
**Recursos Financeiros:**

- 10.201.04.122.5001.2733 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.361.5269.2434 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.391.5275.2441 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.392.5269.2446 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.392.5269.2447 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.392.5269.2467 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.392.5269.2776 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.392.5270.2436 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.392.5274.2901 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.392.5275.2448 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.
- 10.201.13.392.5474.2443 – Elemento de despesa: 4.4.90.52.

**Valor Unitário:** Item 21 – R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais); Item 22 – R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais); e Item 23 – R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).

**Valor Global:** R\$ 13.386,00 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

  
**Anátide E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 043/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 033894/2010 - SEDEC.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de almoço e coffee break, destinada à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Processo nº:** 2010/024070 (SEGAP).

**Signatários:** Sr. Carlos Marques Dunga Júnior, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-04.101.14.244.5181.2841 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** Item 1.1 – R\$ 27,00 (vinte e sete reais); R\$ 10,00 (dez reais).

**Valor Global:** R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.

**Objeto:** Locação de veículos, destinados à Secretaria de Saúde do Município – SMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

**Processo nº:** 2011/019900 (SMS).

**Signatários:** Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde do Município, e o Sr. Álvaro Valença Neto, pela empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-16.101.10.301.5001.2346 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Decretos de Suplementações: nº. 7.132 de 23/03/2011 e nº. 7.142 de 01/04/2011.

**Valor Unitário:** Lote 02 – R\$ 1.060,00 (hum mil reais e sessenta centavos); Lote 03 – R\$ 1.060,00 (hum mil reais e sessenta centavos); Lote 14 – R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); e Lote 15 – R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

**Valor Global:** R\$ 412.080,00 (quatrocentos e doze mil e oitenta reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 019/2010/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 066/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 142/2010.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção e instalação de grades de ferro, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Ametista Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

**Processo nº:** 2011/043707 (SEDES).

**Signatários:** Sra. Marinalva de Sousa Conserva, pela Secretária de Desenvolvimento Social, e o Sr. Lorrán Costa Lima, pela firma Ametista Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.

**Recursos Financeiros:**

14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

14.105.08.243.5171.4093 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

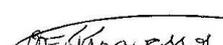
14.105.08.244.5171.2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

14.107.08.244.5185.2265 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;

**Valor Unitário:** R\$ 97,83 (noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

**Valor Global:** R\$ 58.698,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços da FUNJOPE, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 007/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 1395/2010.

**Objeto:** Fornecimento de refeições, destinados à Secretaria de Saúde do Município – SMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Classe A – Serviços de Buffet e Recepções Ltda.

**Processo nº:** 2011/040952 (SMS).

**Signatários:** Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde do Município, e a Sra. Cleide Martins Costa de Aguiar, pela empresa Classe A – Serviços de Buffet e Recepções Ltda.

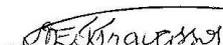
**Recursos Financeiros:**

-13.301.10.302.5005.2070 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** Item 02 – R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 03 – R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 04 – R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 05 – R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 06 – R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 07 – R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 08 – R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 16 – R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais); e Item 25 – R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

**Valor Global:** R\$ 104.670,00 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## PREGÃO 06/2011

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011

Após cinco dias do mês de Maio do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 06/2011, devidamente homologado às Fls. \_\_\_ do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ATENDER A GRÁFICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 09.183.224./0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	1010216065 - PAPEL JORNAL 66X96 CM EMBALAGEM INDUSTRIAL_PCT COM 500 FLS	CANADIAN	100	79,00

**VENCEDOR: FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL(VIA BRASIL).**  
CNPJ: 41.205.907/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
02	1010216260 - PAPEL OFF-SET SULFITE 120 G/M², RESMA INDUSTRIAL 66X96 CM, COM 250 FOLHAS	ALFORM	20	145,00
03	1010216265 - PAPEL OFF- SET SULFITE 180 GM RESMA INDUSTRIAL 66X96 CM, COM 250 FOLHAS	ALFORM	10	260,00

## CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de Maio de 2011.

*Prof.ª Laura*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária de Administração

*[Assinatura]*  
**O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 09.183.224/0001-50

*[Assinatura]*  
**FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL**  
 CNPJ: 41.205.907/0001-74

**PREGÃO 12/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2011**

Aos dez dias do mês de Maio do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 395, de 25 de Janeiro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 12/2011**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
 CNPJ: 07.227.808/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	1040301002 - AÇUCAR REFINADO COMUM_EMB. C/ 01 KG	São João	160	2,06
02	1040301033 - ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, EMB 1 KG	Blue Nece	180	1,76
03	1040402045 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMB 400 GRS	Ima	80	1,50
08	1040503055 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 320G	Tomatino	160	1,11
13	1049913014 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COMUM, FINO C/500G	Joia	240	1,20
15	1040515004 - ÓLEO DE SOJA REFINADO_EMB. LATA DE 900 ML	Vila Velha	96	3,71

**VENCEDOR: ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.**  
 CNPJ: 00.785.860/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
04	1040303040 - CAFE TORRADO E MOIDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMB COM 250 G.	Puro	160	2,14
05	1040503021 - CALDO DE CARNE. EMBALAGEM: DE NO MÍNIMO 19g - CX COM 2 TABLETES	Virmont	100	0,21
06	1040501027 - CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM: DE NO MÍNIMO 19g - CX COM 2 TABLETES	Virmont	140	0,21
07	1040503003 - COLORAU_EMB C/100G	Petisco	96	0,25
09	1040306003 - FARINHA DE MANDIOCA FINA_EMB. C/01 KG	Da Terra	60	1,55
10	1040306030 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1, LIMPO E SEM MISTURA, EMBALAGEM DE 1KG	Notamil	160	2,52
11	1040306033 - FUBA DE MILHO PRE-COZIDO TIPO FLOCAO_EMB SACO PLASTICO C/ 500G	Nordestino	180	0,90
12	1040212022 - LEITE EM PÓ PACOTE COM 200G	Itambé	288	2,55
14	1040213009 - MARGARINA VEGETAL COM SAL. POTE C/500 GRS	Soya	120	1,99
16	1040301080 - SAL IODADO REFINADO DE MESA E COZINHA, EMBALAGEM DE 1kg	Kisal	36	0,50
17	1040320002 - TEMPERO SECO COMPLETO EM PÓ_EMB. 100 GRS	Petisco	36	0,37
18	1040522002 - VINAGRE DE ALCOOL - 500 ML	Maratá	36	0,86

**VENCEDOR: JOSÉ LUCENA DA SILVA – ME.**  
 CNPJ: 07.694.009/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
19	1040103030 - CARNE BOVINA DE 1A. QUALIDADE	Masterboi	160	14,00
20	1040103032 - CARNE DE CHARQUE, TIPO PONTA DE AGULHA	Mesa	120	14,00
21	1040106008 - FIGADO BOVINO	Masterboi	120	7,00
22	1040106006 - FRANGO CONGELADO (KG)	Guaraves	320	5,80

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 10 de Maio de 2011.

*Prof.ª Laura*  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária de Administração

*João Pessoa de S. Barros*  
**B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
 CNPJ: 07.227.808/0001-55

*Atla*  
**ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.**  
 CNPJ: 00.785.860/0001-88

*José Lucena*  
**JOSÉ LUCENA DA SILVA – ME.**  
 CNPJ: 07.694.009/0001-99

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124 A 146/2011

Processo Licitatório nº 148/2010

Pregão Presencial nº 070/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE III.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 070/2010, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2011

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 04.301.884/0001-75

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
57	43.000	F.A	Cefalotina 1g tamponada pó p/ sol.inj. + dil	Aurobindo	1,094	47.042,00
58	15.000	Amp.	Cefazolina sódica 1g pó p/ sol. Inj. + dil	Aurobindo	0,980	14.700,00
59	29.000	F.A	Cefepime 1g	Aurobindo	2,300	66.700,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>128.442,00</b>	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2011

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
06	1.500	F.A	Ácido aminocaproico amp. 4g - 20ml	Nikkho	16,700	25.050,00
154	6.000	Comp	Loratadina 10mg	Geolab	0,040	240,00
173	5.000	Amp.	Neostigmine sol. inj. 0,5mg/ml - 1ml	União Química	0,660	3.300,00
178	30.000	Fr.	Nistatina sol. oral 100.000UI/mL - fr. 30mL	Prati Donaduzzi	1,189	35.670,00
193	3.500	Comp	Permanganato de potássio 100mg	Farmax	0,038	133,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>64.393,00</b>	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2011

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
75	1.500	Amp.	Clonidina 150mg/ml	Cristália	4,240	6.360,00
83	13.500	Bisn.	Colagenase 0,6UI/g pomada 30g s/ cloranfenicol	Cristália	9,890	133.515,00
110	11.500	Amp.	Efedrina, sulfato sol. inj. 50mg/ml - 1ml	Cristália	1,160	13.340,00
128	5.400	F.A	Fosfato de sódio monobásico+fosf, sódico dibásico sol. retal 130ml	Cristália	2,300	12.420,00
134	3.800	F.A	Heparina sódica sol. inj. 5.000UI - 5ml	Cristália	5,830	22.154,00
136	2.600	Amp.	Hidralazina sol. inj. 20mg/ml - 1ml	Cristália	2,770	7.202,00
145	2.000	F.A	Levobupivacaína c/ epinefrina 0,5% - 20mL	Cristália	11,890	23.780,00
189	35.000	Comp	Paroxetina 20mg	Cristália	0,150	5.250,00
190	35.000	Comp	Paroxetina 30mg	Cristália	0,490	17.150,00
198	300.000	Comp	Prednisona 5mg	Cristália	0,019	5.700,00
220	70.000	Amp.	Tenoxicam 20mg pó p/ sol. inj. + dil	Cristália	2,100	147.000,00
222	48.156	Fr.	Tobramicina sol. Oft. 0,3%	Cristália	3,890	187.326,84
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>581.197,84</b>	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2011

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
09	3.500	Amp.	Adenosina 30mg/ml amp. 2ml	Libbs	13,000	45.500,00
14	5.200	Comp.	Alopurinol 100mg	Sanval	0,029	150,80
15	134.200	Fr.	Ambroxol xarope adulto 6mg / mL - fr. 120mL	Hipolabor	0,720	96.624,00
19	24.000	Comp.	Aminofilina 100mg	Hipolabor	0,017	408,00
21	27.600	Comp.	Amiodarona 200mg	Royton	0,086	2.373,60
22	6.600	Amp.	Amiodarona sol.inj. 50mg/ml amp. 3ml	Hipolabor	0,740	4.884,00
26	116.600	Fr.	Ampicilina 250mg/5ml pó p/ susp. oral - fr. 60mL	Prati Donaduzzi	1,160	135.256,00
30	73.400	Bisn.	Anfotericina B + tetraciclina creme vaginal (50mg + 100mg) - bisn. 45g c/ 10 aplicadores	Prati Donaduzzi	4,700	344.980,00
33	80.000	Comp.	Anlodipina, beslato 5mg	Royton	0,017	1.360,00
34	200.000	Comp.	Atenolol 100mg	Prati Donaduzzi	0,021	4.200,00
35	250.000	Comp.	Atenolol 50mg	Royton	0,015	3.750,00
40	10.600	F.A	Benzilpenicilina Benzatina 5.000.000 UI + Dil.	Cellofarm	1,080	11.448,00
42	1.500	F.A	Benzilpenicilina procaina 300.000UI + benz. Potássica 100.000UI + diluente	Teuto	0,560	840,00
45	29.000	Amp.	Bicarbonato de sódio 8,4% sol.inj. 10ml	Samtec	0,308	8.932,00
63	180.560	Comp.	Cetoconazol 200mg	Hipolabor	0,062	11.194,72
67	16.900	Comp.	Cinarizina 75mg	Sanval	0,028	473,20
71	20.000	Comp.	Claritromicina 500mg	Pharlab	0,750	15.000,00
79	65.600	Fr.	Cloreto de benzalcônio + cloreto de sódio sol. nasal (9mg + 0,1mg/mL) - fr. 30mL	Hipolabor	0,340	22.304,00
84	56.000	Comp.	Complexo B	Belfar	0,034	1.904,00
92	200.000	Comp.	Dexclorfeniramina 2mg	Neo Química	0,014	2.800,00
99	600.000	Comp.	Digoxina 0,25mg	Pharlab	0,025	15.000,00
102	84.000	Comp.	Dimeticona 40mg	Prati Donaduzzi	0,025	2.100,00
104	28.000	Comp.	Dinitrato de isossorbida 10mg	Sanval	0,028	784,00
105	20.000	Comp.	Dinitrato de isossorbida sublingual 5mg	Sanval	0,030	600,00
111	400.000	Comp.	Enalapril 20mg	Royton	0,022	8.800,00
112	450.000	Comp.	Enalapril 5mg	Royton	0,020	9.000,00
115	20.700	Amp.	Epinefrina, colidato sol. inj. 1mg/ml - 1ml	Hipolabor	0,290	6.003,00
116	109.600	Comp.	Eritromicina 250mg	Prati Donaduzzi	0,100	10.960,00
119	30.000	Comp.	Espironolactona 25mg	Cellofarm	0,100	3.000,00

121	95.000	Drag.	Estrógenos conjugados 0,625mg	Sanval	0,240	22.800,00
122	45.000	Bisn.	Estrógenos conjugados creme vaginal 0,625mg/g - bisn.25g	Sanval	7,000	315.000,00
123	9.600	Fr.	Fenoterol bromidrato sol. p/ inal. 0,5% - fr. 20mL	Hipolabor	1,000	9.600,00
125	181.600	Cáps.	Fluconazol 150mg	Teuto	0,140	25.424,00
138	25.000	F.A	Hidrocortisona pó p/ sol. Inj. 500mg + dil	Cellofarm	2,060	51.500,00
140	2.000.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg	Prati Donaduzzi	0,050	100.000,00
143	6.300	Comp.	Ivermectina 6mg	Cifarma	0,320	2.016,00
148	9.600	Bisn.	Lidocaina gel 2% - bisn. 30g	Hipolabor	1,350	12.960,00
156	107.240	Comp.	Losartana 50mg	Neo Química	0,036	3.860,64
158	2.880	F.A.	Meropenem 1g sol. Inj. F.A.	Cellofarm	27,000	77.760,00
159	5.280	F.A.	Meropenem 500mg sol. Inj. F.A.	Cellofarm	14,000	73.920,00
160	35.000	Comp.	Metformina 500mg	Multilab	0,039	1.365,00
162	1.010.000	Comp.	Metildopa 500mg	Laboris	0,110	111.100,00
164	180.000	Comp.	Metoclopramida 10mg	Hipolabor	0,015	2.700,00
172	5.400	Bisn.	Mupirocina creme 20mg/g - 15g	Prati Donaduzzi	4,790	25.866,00
174	235.200	Comp.	Nifedipina 10mg	Geolab	0,019	4.468,80
176	58.600	Comp.	Nimodipina 30mg	Neo Química	0,067	3.926,20
179	6.000	Amp.	Nitroprussiato de sódio 50mg - 2ml	Hypofarma	4,700	28.200,00
181	141.000	Comp.	Norfloxacino 400mg	Hipolabor	0,088	12.408,00
182	1.000	Amp.	Oxitocina 5UI/mL - 1ml	União Química	0,780	780,00
187	1.500.000	Comp.	Paracetamol 500mg	Hipolabor	0,020	30.000,00
196	9.100	Cáps.	Piroxicam 20mg	Prati Donaduzzi	0,050	455,00
197	250.000	Comp.	Prednisona 20mg	Sanval	0,037	9.250,00
199	317.000	Comp.	Prometazina 25mg	Prati Donaduzzi	0,019	6.023,00
200	27.600	Amp.	Prometazina 25mg/ml sol. Inj. - 2ml	Sanval	0,480	13.248,00
213	24.200	Amp.	Sulfato de Terbutalina 0,5mg sol.inj. - 1ml	Hipolabor	1,290	31.218,00
219	77.200	Comp.	Tenoxicam 20mg	Medquímica	0,180	13.896,00
224	33.470	Comp.	Varfarina sódica 5mg	Teuto	0,080	2.677,60
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>1.763.051,56</b>	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2011

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
27	1.155.000	Comp.	Ampicilina 500mg	Multilab	0,084	97.020,00
36	22.100	Amp.	Atropina sol. inj. 0,25mg/ml amp.1ml	Isofarma	0,165	3.646,50
46	20.000	Comp.	Bisacodil 5mg	Sobral	0,090	1.800,00
56	135.000	Fr.	Cefalexina 250 mg / 5mL susp. oral - fr. 60 mL	Bergamo	1,790	241.650,00
61	35.000	F.A	Ceftriaxona sódica pó p/ sol.inj.	Teuto	1,003	35.105,00
109	1.300	Comp.	Doxicilina 100mg	Teuto	0,080	104,00
142	13.900	Fr.	Ipratrópio sol. p/ inalacao 0,25mg/mL - fr. 20mL	Neo Química	0,499	6.936,10
155	3.000	Fr.	Loratadina 1mg/mL xarope - fr. 100mL	Prati Donaduzzi	0,990	2.970,00
168	65.000	Bisn.	Metronidazol 100mg/g creme vaginal bisn. 50g	Sobral	0,880	57.200,00
183	6.500	Fr.	Óleo mineral - fr. 100mL	Mariol	1,090	7.085,00
188	55.000	Comp.	Paracetamol 750mg	Prati Donaduzzi	0,028	1.540,00
203	1.500.000	Comp.	Ranitidina 150 mg	Medquímica	0,030	45.000,00
211	85.000	Fr.	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprima 40mg susp. Oral - 50ml	Sobral	0,630	53.550,00
226	79.700	Bisn.	Vit. A + Vit.D + óxido de zinco pomada ( 5.000UI + 900UI + 150mg)/g - bisn. 45g	Sobral	1,000	79.700,00
228	96.100	Fr.	Vitamina C sol. oral 200mg/mL - fr.20ml	Medquímica	0,753	72.363,30
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>705.669,90</b>	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2011

ELFA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.053.134/0001-45

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
13	2.800	F.A	Albumina humana 20% sol.inj. 50ml	Baxter	66,000	184.800,00
100	9.000	Comp.	Dimenidrinato + piridoxina (50mg+10mg)	Nycomed	0,160	1.440,00
141	25.000	F.A	Imepenen + cilastatina sol. inj. (500mg+500mg) - 10ml	Mercek	17,950	448.750,00
201	119.600	Comp.	Propatinitrato 10mg	Bristol	0,250	29.900,00
202	4.000	Amp.	Protamina sol. Inj. 1.000UI - 5ml	Valeant	2,380	9.520,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>674.410,00</b>	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2011

EMS S/A - CNPJ: 37.507.378/0003-65

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
08	10.900	Amp.	Ácido tranexâmico 50mg/ml amp. 5ml	EMS	2,500	27.250,00
23	50.000	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (500mg + 125mg)	EMS	0,500	25.000,00
24	24.000	Fr.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (50mg+125mg/mL) susp.oral - fr.75mL	EMS	5,980	143.520,00
144	13.600	Fr.	Lactulose 500mg/ml Xarope 120ml	EMS	6,300	85.680,00
191	7.000	Comp.	Pentoxifilina 400mg	EMS	0,230	1.610,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>283.060,00</b>	

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2011

EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.008.240/0001-56

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. RS	V. Total. RS
05	1.500	F.A	Ácido aminocaproico amp. 1g - 20ml	Nikkho	12,950	19.425,00

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
53	28.200	Comp.	Carvedilol 12,5mg	Torrent do Brasil	0,100	2.820,00
54	25.000	Comp.	Carvedilol 25mg	Torrent do Brasil	0,150	3.750,00
55	36.200	Comp.	Carvedilol 3.125 mg	Torrent do Brasil	0,070	2.534,00
66	154.600	Comp.	Cilostazol 100mg	Biosintética	0,250	38.650,00
77	41.300	Comp.	Clopidogrel 75mg	Sandoz	0,747	30.851,10
132	4.000	Comp.	Glimepirida 1mg	Torrent do Brasil	0,100	400,00
207	10.400	Comp.	Sildenafil 25mg	Sandoz	3,400	35.360,00
208	12.400	Comp.	Sildenafil 50mg	Sandoz	3,800	47.120,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>180.910,10</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2011**  
FARMACONN LTDA - CNPJ: 04.159.816/0001-13

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
85	34.600	Amp.	Complexo B sol. inj. 2mL	Hypofarma	0,487	16.850,20
120	400	F.A	Estreptocase 1.500.000 UI	Bergamo	173,000	69.200,00
151	20.000	F.A	Lidocaina 2% s/ vaso - sol. inj. - 20mL	Clarís	1,050	21.000,00
167	110.800	Bisn.	Metronidazol + Nistatina creme vaginal (500mg + 100.000UI/5g) - bisn. 50g c/10 aplicad	Prati Donaduzzi	2,850	315.780,00
170	30.000	Bisn.	Miconazol creme vaginal 20mg/g - bisn. 80g c/10 aplicadores	Prati Donaduzzi	1,130	33.900,00
221	200.000	Cáps.	Tetraciclina 500mg	Prati Donaduzzi	0,077	15.400,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>472.130,20</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2011**  
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
10	720.000	Amp.	Água destilada amp. 10ml	Farmace	0,065	46.800,00
16	131.600	Fr.	Ambroxol, cloridrato 3 mg / mL - fr. 120 mL	Farmace	0,770	101.332,00
48	58.700	Fr.	Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona sol. oral (6,67mg + 333,4mg) sol.inj. 5mL	Farmace	0,950	55.765,00
49	57.200	Amp.	Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona sol. oral (20mg + 2.500mg) sol. inj. 5mL	Farmace	0,380	21.736,00
80	40.000	Amp.	Cloreto de potássio sol. inj. c/19,1 - 10mL	Farmace	0,120	4.800,00
81	22.000	Amp.	Cloreto de sódio sol. inj. 10% - 10mL	Farmace	0,100	2.200,00
82	27.000	Amp.	Cloreto de sódio sol. inj. 20% - 10mL	Farmace	0,100	2.700,00
89	23.000	Fr.	Dexametasona elixir 0,1mg/mL - fr. 120mL	Farmace	0,820	18.860,00
90	33.800	Amp.	Dexametasona sol. inj. 2mg/mL - 1mL	Farmace	0,220	7.436,00
91	41.600	F.A	Dexametasona sol. inj. 4mg/mL - 2,5mL	Farmace	0,320	13.312,00
106	117.000	Amp.	Dipirona sol. inj. 500mg - 2ml	Farmace	0,190	22.230,00
131	80.000	Amp.	Glicose sol. inj. 50% - 10ml	Farmace	0,110	8.800,00
204	74.500	Amp.	Ranitidina sol.inj. 25 mg/ml amp. 2ml	Farmace	0,190	14.155,00
227	34.000	Amp.	Vitamina C 100mg/5ml sol. inj. - 5ml	Farmace	0,410	13.940,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>334.066,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2011**  
FRESENIUS KABI DO BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
126	7.000	Fr.	Fluconazol sol. inj. 2mg/ml - 100ml	Fresenius	2,390	16.730,00
139	600	Bolsa	Hidroxietilamido (200,5) 6% P/v 60mg/ml	Fresenius	14,900	8.940,00
157	12.600	Fr.	Manitol sol. inj. 20% - 250ml	Fresenius	2,500	31.500,00
169	30.000	F.A.	Metronidazol 5mg - F.A.100ml	Fresenius	1,200	36.000,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>93.170,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2011**  
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
212	11.600	Amp.	Sulfato de magnésio 50% sol.inj. - 10ml	Halex Istar	0,440	5.104,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2011**  
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 19.570.720/0003-82

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
64	81.400	Bisn.	Cetoconazol creme 2% - bisn. 30g	Hipolabor	0,670	54.538,00
214	57.000	Fr.	Sulfato ferroso 25mg sol. Oral - 30 ml	Hipolabor	0,370	21.090,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>75.628,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2011**  
ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.281.006/0001-00

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
165	87.000	Amp.	Metoclopramida sol. inj. 5mg/ml amp. 2ml	Isofarma	0,160	13.920,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2011**  
JORGE BATISTA & CIA LTDA - CNPJ: 07.222.185/0002-09

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
02	29.300	Comp.	Aciclovir 200mg	Prati Donaduzzi	0,049	1.435,70
29	13.600	F.A	Ampicilina sódica 2g + Sulbactam 1g pó sol. Inj. + dil	Novafarma	2,500	34.000,00
32	80.000	Comp.	Anlodipina, besilato 10mg	Geolab	0,030	2.400,00
62	2.400	F.A	Cefuroxima 750 mg sol. Inj.	Aurobindo	2,950	7.080,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>44.915,70</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2011**  
JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
52	18.600	Fr.	Bromexina, cloridrato 8mg/5mL - xarope adulto 120mL	Prati Donaduzzi	1,470	27.342,00
209	600	Comp.	Sinvastatina 40 mg	Sanval	0,120	72,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>27.414,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2011**  
MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.485.803/0001-22

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
04	50.000	Comp.	Ácido acetilsalicílico 500mg	Imec	0,010	500,00
11	200.000	Comp.	Albendazol 400mg - comp.	Prati Donaduzzi	0,130	26.000,00
117	450.000	Comp.	Eritromicina, estearato 500mg	Prati Donaduzzi	0,180	81.000,00
161	2.800,00	Comp.	Metformina 850mg	Prati Donaduzzi	0,040	112.000,00
177	109.000	Bisn.	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g - bisn. 60g + 10 aplicadores	Prati Donaduzzi	0,990	107.910,00
205	42.500	Comp.	Salbutamol 2mg	Royton	0,020	850,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>328.260,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2011**  
NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 06.629.745/0001-09

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
17	5.000	Amp.	Amicacina sulfato sol. inj. 100mg/ml amp 1ml	Novafarma	0,270	1.350,00
18	15.000	Amp.	Amicacina sulfato sol. inj. 250mg/ml amp 2ml	Novafarma	0,650	9.750,00
28	14.400	F.A	Ampicilina sódica 1g pó sol. Inj. + dil	Novafarma	0,730	10.512,00
39	20.880	F.A	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI + Dil.	Novafarma	0,700	14.616,00
41	15.000	F.A	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI + Dil.	Novafarma	0,550	8.250,00
60	17.400	F.A	Ceftazidina 1g pó p/ sol.inj.	Novafarma	2,000	34.800,00
73	20.000	Amp.	Clindamicina sol.inj. 150mg/ml - 2mL	Novafarma	0,620	12.400,00
74	30.000	Amp.	Clindamicina sol.inj. 300mg/ml - 2mL	Novafarma	0,850	25.500,00
107	6.200	Amp.	Dobutamina sol. inj. 250mg - 20ml	Novafarma	1,210	7.502,00
129	16.200	Amp.	Gentamicina sol. Inj. 40mg/ml 2ml	Novafarma	0,240	3.888,00
137	27.000	F.A	Hydrocortisona pó p/ sol. Inj. 100mg + dil	Novafarma	0,760	20.520,00
163	3.500	F.A	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg pó sol. Inj.	Novafarma	7,850	27.475,00
180	30.000	Amp.	Norepinefrina sol.inj. 1mg/ml - 4ml	Novafarma	0,850	25.925,00
185	11.200	Amp.	Ondrasetrona, cloridrato 2mg/ml sol.inj.	Novafarma	0,350	3.920,00
186	38.000	F.A	Oxacilina sódica 500mg pó p/ sol.inj.	Novafarma	0,590	22.420,00
218	4.000	Amp.	Teicoplanina 200mg pó liofilizado p/ sol. + dil	Novafarma	14,500	58.000,00
223	13.000	F.A	Vacomicina 500mg pó p/ sol. inj.	Novafarma	2,200	28.600,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>315.428,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2011**  
PRODIET FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 81.887.838/0001-40

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	4.120	Amp.	Acetilcisteína 300mg amp. 3ml	Ariston	0,960	3.955,20
03	11.600	Bisn.	Aciclovir creme 50mg/g - bg. 10g	Prati Donaduzzi	0,690	8.004,00
20	6.620	Amp.	Aminofilina sol.inj. 24mg/ml - amp. 10ml	Teuto	0,300	1.986,00
25	175.500	Fr.	Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ susp. oral - fr. 60mL	Multilab	0,960	168.480,00
51	18.000	Fr.	Bromexina, cloridrato 4mg/5mL - xarope 120mL	Prati Donaduzzi	1,170	21.060,00
69	200.000	Comp.	Ciprofloxacina 500mg	Prati Donaduzzi	0,070	14.000,00
93	54.000	Fr.	Dexclorfeniramina sol. oral 0,4mg/mL - fr. 120mL	Hipolabor	0,700	37.800,00
108	12.200	Amp.	Dopamina 5mg/ml sol. inj. - 10ml	Hipolabor	0,410	5.002,00
118	20.000	Comp.	Espironolactona 100mg	Hipolabor	0,168	3.360,00
124	3.700	Amp.	Fito-menadiona 10mg/ml sol. inj. - 1ml	Hipolabor	0,440	1.628,00
194	36.300	Fr.	Permetrina 1% loção - fr. 60mL	Multilab	0,790	28.677,00
195	35.000	Fr.	Permetrina 5% creme	Multilab	2,099	73.465,00
206	104.000	Comp.	Secnidazol 1g	Prati Donaduzzi	0,190	19.760,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>387.177,20</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2011**  
SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 24.345.886/0001-73

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
12	66.560	Fr.	Albendazol susp. oral 40mg/mL - fr. 10 mL	Teuto	0,420	27.955,20
43	47.600	Fr.	Benzoato de Benzila 25% emulsão tópica - 60mL	Sobral	0,820	39.032,00
50	30.600	Amp.	Brometo de N-Butilescopolamina sol.inj. 20mg/mL amp. 1mL	Hypofarma	0,360	11.016,00
68	1.300	Comp.	Ciprofibrato 100mg	Uci Farma	0,573	744,90
166	54.600	Fr.	Metoclopramida sol. oral 4mg/mL fr.10mL	Mariol	0,249	13.595,40
216	35.000	Fr.	Sulfato ferroso xarope	Natulab	0,819	28.665,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>121.008,50</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2011**  
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.995.371/0001-50

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
37	80.000	Comp.	Azitromicina 500mg	Teuto	0,310	24.800,00
88	34.600	Comp.	Dexametasona 0,5mg	Cifarma	0,035	1.211,00
94	410.000	Comp.	Diclofenaco de sódio 50mg	Vitamed	0,015	6.150,00
95	46.000	Amp.	Diclofenaco de sódio sol.inj. 25mg/ml - 3ml	União Química	0,180	8.280,00
130	10.000	Comp.	Gliclazida 80mg	Cifarma	0,160	1.600,00
133	4.000	Comp.	Glimepirida 2mg	Cifarma	0,078	312,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>42.353,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2011**  
TKS FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 05.035.244/0001-23

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
7	1.672.500	Comp.	Ácido fólico 5mg	TKS	0,010	16.725,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>					<b>16.725,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2011**  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0006-22

Item	Qnt	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit RS	V. Total. RS
72	7.200	Comp.	Clindamicina 300mg	Umão Química	0,300	2.160,00
87	10.200	Amp.	Deslanosídeo sol. inj. 0,2mg/ml - 2ml	Umão Química	0,800	8.160,00
192	2.000	Amp.	Pentoxifilina sol.inj. 20mg/ml - 5ml	Umão Química	1,040	2.080,00
217	4.100	F.A	Suxametônio pó p/ sol.inj. 100mg	Umão Química	5,370	22.017,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>34.417,00</b>	

João Pessoa, 02 de Maio de 2011.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2011 - SEDEC**

Ao terceiro dia do mês de Maio do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **011/2011 - SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização **Aquisição de colchões, para atender as demandas dos CREI's - Centros Referência em Educação Infantil**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **123441/2010/ SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de colchões, para atender as demandas dos CREI's - Centros Referência em Educação Infantil**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação) pregão presencial nº. **011/2011/SEDEC**;
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de Maio de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: HML COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ: 05.393.059/0001-00 FONE/FAX: (83) 3238-9393 / 3222-7260  
END.: Av. Josefa Taveira - Nº 354 - Mangabeira - João Pessoa/PB CEP: 58.055-000  
Insc. Estadual: 16.137.489-1 Insc. Municipal: 89426-5  
EMAIL: [hmlcomercial@ig.com.br](mailto:hmlcomercial@ig.com.br)

ITEM						
COD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1090400001	1	Und.	COLCHÃO DE BERÇO D23 - tecido com tratamento antiácido, antimofa, antialérgico, impermeável, resistente a derramamento de líquidos, um lado de tecido e outro lado de plástico. Espuma em poliuretano; densidade 23. Medidas: Largura 0,70 cm x Comprimento 1,30 cm x Altura 0,10 cm. Garantia de 01 ano.	3.000	R\$ 27,10	WSONO
<b>Valor Global do item 01 R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais).</b>						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Cód.	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.102.12.365.5389.2781		3.3.90.30	Recursos Próprios, FUNDEB e FNDE

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** - o pagamento da fatura/note fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **011/2011**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **123441/2010/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **011/2011-SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **011/2011**.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kalline Alves da Fonseca Carvalho, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

HML COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.393.059/0001-00  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

Carlos Gomes de Araújo  
CSL/SEDEC  
Matrícula: 53.824-8

Gláucia Kalline Alves da F. Carvalho  
Presidente da CSL/SEDEC

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2011 - SEDEC

Ao quinto dia do mês de Maio do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **018/2011** – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para **Contratação de Clínica Especializada, para realização de consultas e exames oftalmológicos em ambiente escolar**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **134397/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de Clínica Especializada, para realização de consultas e exames oftalmológicos em ambiente escolar**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação ou indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **018/2011/SEDEC**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ois) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de Maio de 2012.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA  
CNPJ: 03.915.158/0001-80 FONE/FAX: (83) 3221-1721 / 91073596  
END.: Av. Almirante Barroso Nº 948 – Centro – João Pessoa/PB CEP: 58.013-120  
EMAIL: [manoelfraza@hotmail.com](mailto:manoelfraza@hotmail.com)

LOTE 01							
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	FORNECEDOR
2150101008	1.1	Consulta oftalmológica	Consultas	20.000	RS 10,00	RS 200.000,00	CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL
		Tonometria	Exames		RS 3,00	RS 60.000,00	
		Fundoscopia	Exames		RS 3,00	RS 60.000,00	
		Mapeamento de Retina	Exames		RS 24,00	RS 480.000,00	
<b>Valor Global do Lote 01 RS 800.000,00 (oitocentos mil reais).</b>							

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9253	10.102.12.243.5200.2512	3.3.90.39	00 – Recursos Próprios

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no **Item 30** do edital de licitação Pregão Presencial nº. **018/2011**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **134397/2010/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **018/2011-SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **018/2011**.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araujo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
EMPRESA: CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA  
CNPJ: 03.915.158/0001-80  
EMPRESA FORNECEDORA:

  
Carlos Gomes de Araújo  
CSL/SEDEC  
Matrícula: 53.824-8

  
Gláucia Kaline Alves da F. Carvalho  
Presidente da CSL/SEDEC

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 075/2011;  
Objeto: **Aquisição de Material para enfrentamento da Influenza A - H1N1**;  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**;

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083472/2009; PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010;**  
 Signatários: Sr.ª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. **Odinaldo Queiroga de Sousa;**  
 Recursos Financeiros:- Classificação: **10.102.12.365.5389.2781 / 10.102.12.361.5207.2498,**  
 Natureza: **3.3.90.30,**  
 Fonte: **00 (Recursos Ordinários)**  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;  
**Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 06 de Maio de 2011.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação

  
**Gláucia Kaline A. da F. Carvalho**  
 Presidente da CSUSEDEC  
 Mat. 63.940-1

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º. 077/2011;  
 Objeto: **Aquisição de Medalhas e Troféus para premiação dos alunos e escolas participantes dos jogos escolares e Material Esportivo (prancha de natação, kimono, maiô, sunga e touca) para o Programa Segundo Tempo.**  
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa HML COMERCIAL LTDA;  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 075516/2010, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 048/2010;**  
 Signatários: Sr.ª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sra. **Gisele Costa Gomes.**  
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.108.12.812.5253.1107  
 Natureza: 3.3.90.30  
 Fonte: 00 (Recursos Próprios)  
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;  
 Valor: R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS).

João Pessoa, 06 de maio de 2011.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação

  
**André Luis Paiva de Albuquerque**  
 CSL - SEDEC  
 Mat. 59.211-1

**EXTRATO N.º 003/2011 – CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 03/2011 - SECITEC**

ORIGEM: Processos n.º 2011/046373  
 OBJETO: Prestação de Serviços de acesso a internet em banda larga 24 (vinte e quatro) horas, a uma velocidade de 500 Kbps, para atender 03 (três estações digitais de Informação e Educação)  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 CONTRATADO: UPLINK INTERNET LTDA  
 VALOR: R\$ 7.710,00 (Sete Mil Setecentos e Dez Reais)  
 VIGÊNCIA: 14 de Abril de 2011 à 31 de dezembro de 2011  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 27.103.19.126.5277.2483; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

  
**Marconi Maia de Oliveira**  
 Secretário

**EXTRATO N.º 004/2011 – TERMO DE CONCESSÃO n.º 001/2011 – SETUR**

ORIGEM: Processo n.º 045680/2011  
 OBJETO: A Concessão de Contribuição a ABRASEL – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 BENEFICIÁRIA: ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes  
 VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 26 de abril de 2011 à 25 de Junho de 2011  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 15.104.23.695.5506.1.452 – Apoiar e Realizar Seminário, bolsas de Negócios, Mostras e Congressos – 3.3.50.41.01 – Contribuições a Entidades não Governamentais.

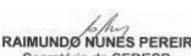
DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2011

  
**FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINHARES**  
 Secretário Municipal de Turismo  
 Matrícula: 64.497-8

  
**Walfrido de Melo S. Neto**  
 Secretário Adjunto de Turismo/PMJP  
 Matrícula: 62.813-9

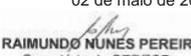
**EXTRATO N.º 017/2011 DO CONTRATO N.º 051/2011-SEDESP**

ORIGEM: Processo MTE n.º46958.000483/2010-14  
 OBJETO: Contratação temporária de pessoal para a execução do Programa PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ no Município de João Pessoa, conforme Portaria do MTE n.º 991, de 27/11/2008.  
 VIGÊNCIA: 02 de maio de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.  
 CONTRATADO: JOÃO WHARLES EMILIANO COSTA PORTELA.  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 21.108.11.333.5120.2.997 – Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Elemento de Despesa: 3.3.90.04.05 – Contratação por tempo determinado. Código reduzido: 11857.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2011.

  
**RAIMUNDO NUNES PEREIRA**  
 Secretário da SEDESP

**EXTRATO N.º 018/2011 DO CONTRATO N.º 052/2011-SEDESP**

ORIGEM: Processo MTE n.º46958.000483/2010-14  
 OBJETO: Contratação temporária de pessoal para a execução do Programa PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ no Município de João Pessoa, conforme Portaria do MTE n.º 991, de 27/11/2008.  
 VIGÊNCIA: 02 de maio de 2011 a 28 de fevereiro de 2012.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.  
 CONTRATADA: ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA.  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 21.108.11.333.5120.2.997 – Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Elemento de Despesa: 3.3.90.04.05 – Contratação por tempo determinado. Código reduzido: 11857.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2011.

  
**RAIMUNDO NUNES PEREIRA**  
 Secretário da SEDESP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2011**, referente à contratação de empresa especializada, para ministrar Curso "ECM- Enterprise Content Management- Gestão de Conteúdo Corporativo", pela **Solaris Comércio e Serviços de Informática LTDA**, no valor total de **RS6.000,00 (seis mil reais)**, isto, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, I e VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer n.º 73/2011 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/037846.

João Pessoa, 13 de abril de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2011**, referente à contratação de empresa especializada, para ministrar Curso de Introdução e Administração de Servidores, Engenharia e Arquitetura de Firewalls, para 05 participantes, com carga horária de 78 hs, pela empresa **Linux Fi Treinamento e Consultoria Ltda**, no valor total de **RS 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, isto, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer jurídico n.º 141/2011, da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/040.864.

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2011**, referente à contratação de empresa especializada, para ministrar Curso de "Contratos Administrativos – Fiscalização e Gestão", pelo **Centro de Capacitação Profissional da Paraíba LTDA**, no valor total de **RS7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, isto, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer n.º 0103/2011 da Assessoria Jurídica da SEAD e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/039903.

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2011**, referente à contratação de empresa especializada, para ministrar Curso de elaboração de termo de referência e elaboração de edital - legislação atualizada, pela empresa **Esad (Escola de Administração e Negócios)**, no valor total de **RS 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)**, isto, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer jurídico n.º 006/SEREM, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/025785.

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2011**, referente à participação de servidores públicos municipais no XI Congresso Brasileiro de Direito do Estado, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP, no valor total de **RS 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**, isto, com fulcro no art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer jurídico n.º 010/SEREM, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/049.992.

João Pessoa, 13 de maio de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 113/2011

Contratação da ORQUESTRA GLAMOUR, que fará apresentação no dia 29 de abril de 2011, a partir das 20h00min, Ponto de Cem Réis – Centro, durante as comemorações ao Dia Mundial do Trabalhador, promovido pela CUT – Central Única dos Trabalhadores com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 113/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA GLAMOUR representada por Eduardo Antonio Brasileiro Lima Montenegro, inscrita no CPF sob o nº. 676.635.164-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de abril de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

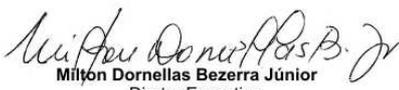
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 114/2011

Contratação de MARLUCE DOS SANTOS ALVES – cantora Marluce Forrozeira e Trio, que fará apresentação no dia 04 de maio de 2011, a partir das 17h00min, no Ponto de Cem Réis, durante a realização da Feira - Mulheres Empreendedoras em Movimento – Edição de Maio – Dia das Mães, promovido pela Secretaria da Mulher com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 114/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARLUCE DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 447.055.734-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 115/2011

Contratação de MARIA JULIANA FIGUEIREDO LINHARES – cantora Maria Juliana, que fará apresentação no dia 05 de maio de 2011, a partir das 17h00min, no Ponto de Cem Réis, durante a realização da Feira - Mulheres Empreendedoras em Movimento – Edição de Maio – Dia das Mães, promovido pela Secretaria da Mulher com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 115/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA JULIANA FIGUEIREDO LINHARES, inscrita no CPF sob o nº. 048.281.884-01, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 116/2011**

Contratação de MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO – PENHA CIRANDEIRA, que fará apresentação no dia 06 de maio de 2011, a partir das 17h00min, no Ponto de Cem Réis, durante a realização da Feira - Mulheres Empreendedoras em Movimento – Edição de Maio – Dia das Mães, promovido pela Secretaria da Mulher com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 116/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº. 854.085.734-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 117/2011**

Contratação da BAMBOLE PRODUCTIONS ARTE E SHOW LTDA representante exclusivo da cantora SILVIA MACHETE E BANDA, que fará apresentação no dia 09 de maio de 2011, a partir das 20h30min, no Ponto de Cem Réis, durante a realização do Dia da Cidadania LGBT de João Pessoa, promovido pelo Fórum de Entidades de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do estado da Paraíba com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 117/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BAMBOLE PRODUCTIONS ARTE E SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.808.751/0001-92, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

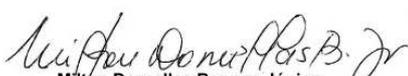
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 118/2011**

Contratação da BANDA BRASIS, que fará apresentação no dia 09 de maio de 2011, a partir das 19h00min, no Ponto de Cem Réis, durante a realização do Dia da Cidadania LGBT de João Pessoa, promovido pelo Fórum de Entidades de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado da Paraíba com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 118/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA BRASIS representada por Marina Pessoa Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 094.322.627-90, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 119/2011**

Contratação de WISTERLANDIO GALVÃO SILVA – Cantor WISTER GALVÃO, que fará apresentação de um pocket show, no dia 06 de maio de 2011, a partir das 17h00min, no Hotel Caiçara, durante o I Seminário de Assistência Farmacêutica no SUS, Ensino e Serviço Construindo a Política Municipal de Assistência Farmacêutica, promovido pela Secretaria de Saúde com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 119/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WISTERLANDIO GALVÃO SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 045.398.874-16, pelo valor global de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 120/2011**

Contratação do GRUPO VÓ MERA E SEUS NETINHO, que fará apresentação no dia 07 de maio de 2011, a partir das 17h00min, no Ponto de Cem Réis, durante a realização da Feira - Mulheres Empreendedoras em Movimento – Edição de Maio – Dia das Mães, promovido pela Secretaria da Mulher com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 120/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO VÓ MERA E SEUS NETINHO representado por Mônica Maria Pimentel, inscrita no CPF sob o nº. 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

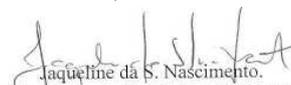
PROCESSO Nº. 2011/0147

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios.**

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para **Aquisição de Ferramentas Utensílios**, ora licitado em favor da empresa **MF Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ Nº. 03.694.811/0001-28, com o valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

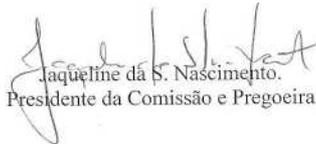
  
Jaqueline da S. Nascimento  
Presidente da Comissão e Pregoeira

## LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2011 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **Aquisição de Peças para a Pá Mecânica com Serviços de Revisão e Reparação**, marcada para o dia 03-05-11 às 14h, foi declarada **DESERTA**.

João Pessoa, 04 de maio de 2011.



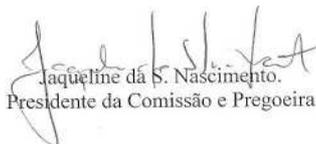
Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO (2ª chamada)

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2011 PROCESSO ADM. Nº. 0103/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças para Pá Mecânica com Serviços de Revisão e Reparação.  
DIA DA SESSÃO: 17/05/2011 – AS: 14h (quatorze horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08h30min as 11h e 45min. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 04 de maio de 2011.



Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2011 PROCESSO ADM. Nº. 0383/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Óleo Lubrificante, Fluido e Graxa.  
DIA DA SESSÃO: 23/05/2011 – AS: 14h (quatorze horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 06 de maio de 2011.



Jaqueline da S. Nascimento.  
Presidente da Comissão e Pregoeira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/0147

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios.**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Utensílios**, licitado em favor da empresa **MF Materiais de Construção Ltda**, inscrito no CNPJ Nº. 03.694.811/0001-28, pelo valor global de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 05 de maio de 2011.



Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

## CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

A Câmara Municipal de João Pessoa - Paraíba torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", no Setor de Licitações do Anexo da Câmara Municipal de João Pessoa, na Rua das Trincheiras, nº 140, fone 3218-6303, no dia **19 de maio de 2011, às 09:00 horas**.

## OBJETO:

**Obter e selecionar proposta mais vantajosa para fornecimento de condicionadores de ar tipo Split destinados à Câmara Municipal de João Pessoa.**

Maiores informações e cópia do EDITAL poderão ser obtidas no Setor de Licitações no endereço supra descrito.

João Pessoa, 04 de maio de 2011



Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa